



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 02 /2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO  
PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO  
INTEGRAL NA E.M.E.F FRANCISCO  
FELIPE DOS SANTOS REDE MUNICIPAL  
DE ENSINO DE DUAS ESTRADAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, através da Presidente JOELMA DE FÁTIMA DE SANTANA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da PORTARIA Nº 27/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022, que deu nova redação à Lei nº 212 de 18 de dezembro de 1996, em conformidade com a deliberação da reunião do CME, realizada em 15 DE MARÇO DE 2024.

Considerando a Lei Federal 14.640 de 31 de julho de 2013 que dispõe sobre o Programa Escola em Tempo Integral, foi encaminhado a adesão do município no Programa Escola em Tempo Integral, sendo o município contemplado com o referido programa.

Considerando o ofício SME nº 10/2024 que solicitou a autorização inicial do funcionamento do Programa Escola em Tempo Integral na E.M.E.F. FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a implantação do Programa Escola em Tempo Integral, para as turmas de Ensino Fundamental I na E.M.E.F. Francisco Felipe dos Santos;

Art. 2º A Escola ao ofertar o Programa Escola em Tempo Integral deverá reorganizar o seu Projeto Político Pedagógico, considerando a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educacionais;

Art. 3º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
Joelma de Fátima de Santana  
Presidente do Conselho Municipal de Educação